

PROVA DE CONCEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
ALTERAÇÃO DE HORÁRIO E LOCAL

O **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO**, por meio de sua pregoeira, tornar pública a **CONVOCAÇÃO** da empresa arrematante do certame 13/2024 – Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de monitoramento via geolocalização, gestão e controle de veículos utilizados para transporte de alunos, compreendendo a instalação, em comodato de módulos geolocalizadores e acessórios necessários, disponibilização de software de gerenciamento via WEB para acompanhamento, localização de veículos em tempo real e ininterrupto e treinamento de pessoal, compondo uma solução com vistas ao gerenciamento e monitoramento da frota do transporte escolar do Paraná, nos locais, quantidades e especificações previstas no Edital, para realização da prova de conceito, nos termos do item 1, alínea “n” do Anexo I do Edital, conforme segue:

O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO, VEM POR MEIO DESTES INFORMAR QUE FICA AGENDADA, CONFORME QUADRO ABAIXO, A REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONFORMIDADE (PROVA DE CONCEITO) - POC:

LOTE	EMPRESA ARREMATANTE	DATA	HORA
Único	JN Rastreamento Ltda	26/09/2024	9h30

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 – Batel – Curitiba – Paraná – Brasil - CEP: 80.240-010

f.1) Instalação/desinstalação do equipamento de rastreamento acompanhado de sistema de gerenciamento e monitoramento em tempo real dos dados das rotas tais como: trajeto previsto, trajeto real, velocidade, quilometragem, tempo de duração, pontos de parada, comunicação via satélite multibandas (2 G, 3 G ou 4 G, de todas as operadoras de telecomunicação), com armazenamento de dados nas zonas desprovidas de sinal de satélite, painel de relatórios e gestão da frota.

f.2) A integração e funcionamento do cartão de identificação do motorista e a respectiva liberação do veículo.

7. A comissão indicada emitirá parecer aprovando ou desaprovando a prova de conceito de forma técnica e fundamentada, conforme os itens anteriormente estabelecidos, tanto para a aprovação como para a recusa, motivando objetivamente de acordo com os parâmetros previamente estabelecidos para a sua aceitabilidade.

8. Para o exame da prova de conceito, a comissão poderá, a seu critério e devidamente justificado, solicitar análise técnica especializada.

9. Reprovada a prova de conceito, será convocada a próxima melhor proposta classificada.

10. Aprovada a prova de conceito, proceder-se-á a Fase de Habilitação, conforme previsto no Edital.

11. A não apresentação da(s) prova de conceito (s), dentro do prazo estipulado ensejará a desclassificação da proposta.

12. A amostra do equipamento poderá ser retirada pelo licitante, a seu pedido. m) Para os casos de não atendimento aos quesitos da prova de conceito, os equipamentos poderão ser retirados pela licitante no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da sessão, sob pena de descarte.

Curitiba, *datado eletronicamente*.

Assinado Eletronicamente
ALINE MARIA BARBOZA ELIAS
Pregoeira

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 – Batel – Curitiba – Paraná – Brasil - CEP: 80.240-010

Documento: **1.7.Provadeconceitonovohorario.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 23/09/2024 13:43 Local: PREDUC/DAF/RH.

Inserido ao protocolo **22.135.450-8** por: **Danielle Laginski Freire** em: 23/09/2024 13:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
31023953c6e0783db6a9a862b18e047.